

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339706, segundo-marinheiro L RC Daniel Venceslau Marcelo e à direita do 9308807, segundo-marinheiro L RC Bruno Friezas Semeano.

26 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202002719

Despacho n.º 15870/2009

Por despacho de 26 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9300701 primeiro-marinheiro L Sofia Isabel Gonçalves Redondo (no quadro), a contar de 31 de Março de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 196180, cabo L José Manuel Durão Caneira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 323600, cabo L Nuno Miguel Dias Januário.

26 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202002573

Despacho n.º 15871/2009

Por despacho de 29 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9307407, André Filipe Marques Sabino, a contar de 21 de Dezembro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309607, segundo-marinheiro TFP RC André João Rodrigues de Almeida Mourão e à direita do 9304207, segundo-marinheiro TFP RC Luís Carlos Simões Pereira.

29 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202002613

Despacho n.º 15872/2009

Por despacho de 30 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9332005, primeiro-grumete TFP RC Rui Filipe Batista Fernandes, a contar de 31 de Maio de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309705, segundo-marinheiro TFP RC Roberto Jorge Julião Charré e à direita do 9309607 segundo-marinheiro TFP RC André João Rodrigues de Almeida Mourão.

30 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202002832

Despacho n.º 15873/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 111802, primeiro-marinheiro C Bruno Wilson Carapinha de Almeida (no quadro), a contar de 15 de Março de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva, do 287778, cabo CCT Carlos Alberto Figueiredo de Sousa, em 30 de Novembro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325402, cabo C Filipe Manuel Pascoal Braz, e à direita do 9319901, cabo C Ricardo Miguel dos Santos Teixeira.

1 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202007433

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna****Alvará n.º 25/2009**

Faço saber aos que este alvará virem que, atendendo ao que me foi requerido pela empresa Pirotecnia Atlântica, L.^{da}, titular do número de identificação de pessoa colectiva 511211651, com sede na Travessa das Virtudes, bloco B — apartado 6, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, na Região Autónoma da Madeira, pedindo licença para instalar um paiol permanente no lugar de Lombada dos Marinheiros, freguesia de Fajã da Ovelha, concelho de Calheta, na Região Autónoma da Madeira, vistos os documentos do mesmo processo organizado nos termos da legislação em vigor, hei por bem conceder ao requerente licença para a utilização do estabelecimento supramencionado, nas condições seguintes:

- A) Produtos explosivos a armazenarem: artificios pirotécnicos (quadro 1 do anexo);
- B) Matérias perigosas a armazenarem: ...
- C) Instalação eléctrica de iluminação: no interior do paiol não existe instalação eléctrica (quadro 4 do anexo);
- D) Construções:

1) Estabelecimento de armazenagem (tipo de construção e lotação): um paiol de estrutura celular, constituído por três células, provido das respectivas divisórias e paredes exteriores em alvenaria, lisas, não absorventes. Pavimento em cimento liso, revestido com material anti-derrapante. Cobertura em chapa perfilada e pré-lacada com centro em poliuretano. Porta corta-fogo, em chapa. Dimensões interiores de cada célula: 6 m × 6 m × 2,60 m (quadro 2 do anexo);

Lotação do paiol: 600 kg de matéria activa — 200 kg por cada célula (quadro 2 do anexo);

- 2) Construções com material inerte: (quadro 3 do anexo);
- 3) Sistema de vigilância: o estabelecimento encontra-se protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a detecção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros (quadro 8 do anexo);
- 4) Traveses (constituição e dimensões): o paiol encontra-se travesado (quadro 2 do anexo);
- 5) Paredes fortes — divisórias (constituição e espessura): a divisão da estrutura celular é efectuada por paredes fortes de betão armado com 60 cm de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes exteriores e ao telhado do edifício (quadro 2 do anexo);

E) Tipo de embalagens: as embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte de produtos explosivos obedecem ao preceituado no (RPE) Regulamento Nacional de Transportes de Matérias Perigosas por Estrada (quadro 7 do anexo);

F) Pilhas a constituir (disposição e dimensões): de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Regulamento sobre a Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de Maio;

G) Protecção contra as descargas atmosféricas: um pára-raios (quadro 10 do anexo);

H) Meios de protecção contra incêndios: os locais onde se armazenam ou manuseiam produtos explosivos dispõem dos meios indispensáveis de combate a incêndios capazes de os extinguir logo no início ou de impedir a sua propagação (quadro 12 do anexo);

I) Zona de segurança: a zona de segurança do estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior ao próprio edifício, delimitada por uma linha que dista 30 m contados das paredes exteriores deste paiol. O perímetro da zona de segurança encontra-se devidamente assinalado por painéis com a indicação «Zona de segurança de estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos». A zona de segurança encontra-se marcada na planta anexa (quadro 5 do anexo);

J) Vedação: o estabelecimento de armazenagem encontra-se vedado de forma a impedir a intrusão de pessoas estranhas, estando a vedação colocada em conformidade com o normativo vigente. Ao longo do perímetro vedado existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição «Perigo de explosão» e junto das entradas e saídas a inscrição «Proibida a entrada de pessoas estranhas ao estabelecimento» (quadro 6 do anexo);

L) Pessoal: (quadro 14 do anexo);

M) Responsável técnico geral: David António Laranjo Gomes da Costa;

N) Cláusulas especiais: a descrição pormenorizada das características intrínsecas a este estabelecimento de armazenagem consta no anexo a este alvará, devendo ser observado o seu conteúdo, fazendo parte integrante deste título de licenciamento.

2 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.